



Número: **0600249-75.2020.6.15.0000**

Classe: **PETIÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Órgão julgador: **GABJ05 - Gabinete Vice Presidência**

Última distribuição : **08/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ação Penal**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>P-SOL (REQUERENTE)</b>	<b>ALEXANDRE SOARES DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>Exmo. Desembargador Presidente do TRE/PB (REQUERIDO)</b>	
<b>Procurador Regional Eleitoral PB (FISCAL DA LEI)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37000 47	08/09/2020 14:17	<a href="#"><u>Representação Eleitoral - Ataque Rackers - Escurinho VF</u></a>	Petição

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA  
PARAÍBA – TRE/PB – Des. José Ricardo Porto**

O PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, agremiação política com representação no Congresso Nacional e devidamente registrada junto ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº08.767.001-0001-78, por seu Diretório Estadual na Paraíba, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **TÁRCIO HOLANDA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4182232 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 988.144.274-53, com sede na Rua Luiz Alves Conserva, nº 96 – Ap. 303 – Jardim São Paulo – João Pessoa/PB, vem, respeitosamente, através de seu advogado e procurador abaixo subscrito, instrumento procuratório em anexo, a emérita presença de Vossa Excelência, dar conhecimento de **FATOS GRAVÍSSIMOS E PEDIR PROVIDÊNCIAS** dessa Egrégia Corte Eleitoral, a respeito dos episódios que seguem adiante noticiados:

1 – O PSOL vem sendo alvo sistemático de ataques cibernéticos e da atuação de **RACKERS** em suas atividades partidárias por todo o Brasil, ataques estes que vem sendo empreendidos de forma organizada e articulada, objetivando comprometer a atuação política dos pré-candidatos do partido nas Eleições Municipais de 2020.

2 – Estes ataques, Excelência, de tão grave e de tão repetitivo nas últimas semanas, todos direcionados as pré-candidaturas do PSOL em todo o país, já foi inclusive objeto de um pedido de providências do Diretório Nacional do PSOL junto ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE, através do Ofício nº 228/2020, de **04/09/2020**, subscrito por toda a Bancada de Deputados Federais do PSOL no Congresso Nacional, e endereçada ao Ministro Presidente daquela Corte Eleitoral, Min. Luiz Roberto Barroso.

3 – O PSOL no Estado da Paraíba não havia até então sido alvo de nenhum ataque, todavia, no último domingo dia **06/09/2020**, o pré-candidato **JONAS EPIFÂNEO DOS SANTOS NETO**, mais conhecido como “**Escurinho**”, músico e artista consagrado em nossa região, filiado ao PSOL em João Pessoa e que disputará uma das vagas na Câmara Municipal na Capital, foi alvo de um covarde e criminoso ataque virtual, que comprometeu completamente a atividade que havia sido previamente programada.

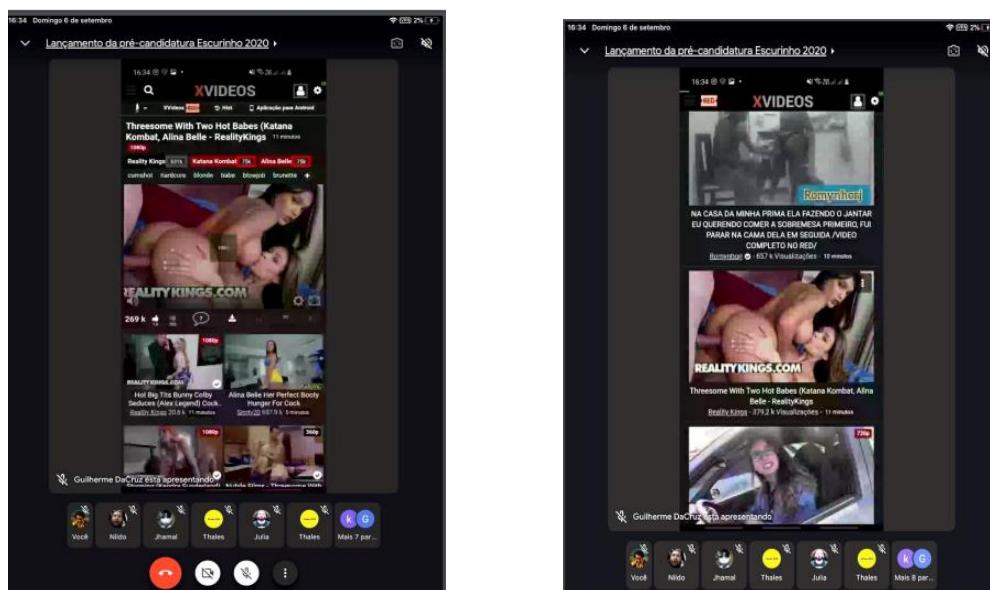
4 - Conforme é possível se verificar do CARD de lançamento da sua pré-candidatura, a atividade programada pelo pré-candidato do PSOL “Escurinho” estava agendada para ser realizada pelo **Google Meet** entre as 16hs e 18hs, vejamos:

Rua Desembargador José Peregrino, nº 100  
Centro – João Pessoa/PB  
Fone/Fax/Cel: 83 3221-4060 / 83 8826-2767  
E-mail: alexandresmelo@hotmail.com

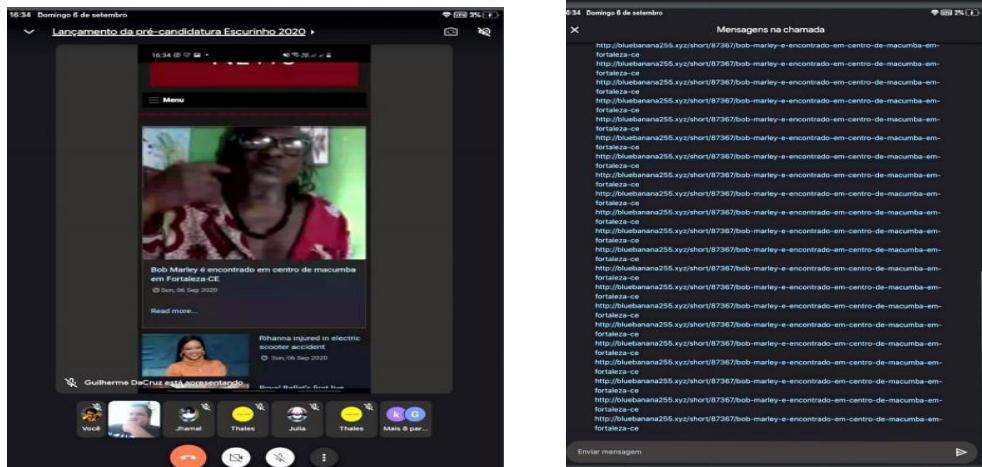
1



5 – Pois bem. Logo quando da abertura da sala virtual no endereço eletrônico do aplicativo, os ataques passaram a ser realizados por cerca de 20 (vinte) perfis que ingressaram no ambiente virtual, passando a tomar o controle da transmissão da atividade realizada por meio do referido aplicativo, proferindo ataques aos demais participantes presentes, proferindo discursos de ódio, expondo cenas de sexo explícito, material pornográfico, inserindo músicas de fundo, postando mensagens de ordem, de conteúdo misógino e racista, verbalizando apoio ao “Governo Bolsonaro”, conforme *prints* em anexo:



5 – Não bastasse tamanha gravidade, Excelência, os rackers ainda se utilizaram de discurso racista, promovendo deboches em torno do pré-candidato do PSOL, que é um honrado cidadão negro, artista popular de grande valor, buscando diminuí-lo através de xingamentos e ataques a sua cor, senão vejamos:



(Postagem feita pelo perfil Gilherme DaCruz – “Bob Marley é encontrado em centro de macumba em Fortaleza-CE”)

6 - Isso tudo, Excelência, em meio a um grande debate público que se coloca atualmente no Brasil e no mundo contra o Racismo, pois vidas negras, como é sabido, importam.

7 – O caso aqui noticiado exige imediata providênciia por parte do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, como também por parte da Procuradoria Eleitoral, que igualmente será notificada a respeito do episódio aqui em destaque.

8 – Todos sabem dos desafios e as particularidades que envolvem a realização das Eleições Municipais neste ano de 2020, em razão das profundas mudanças e adaptações que foram necessárias empreender em razão da Pandemia do Covid-19, visando com não apenas assegurar a higidez e saúde coletiva da população, mas ao mesmo tempo, permitir a realização efetiva do processo eleitoral, tão caro para a nossa democracia.

9 – O PSOL neste ano de 2020 terá várias candidaturas em municípios Paraibanos, seja para disputa majoritária seja para as disputas proporcionais. O partido vem optando, para realização de suas atividades pré-eleitorais e também eleitorais, pelo uso de plataformas e atos partidários em meio eletrônico, visando com isso atender as recomendações de distanciamento social emanadas das autoridades sanitárias, tal como prescreve o Decreto Estadual nº 40.304/2020.

10 – Sendo o espaço virtual o ambiente próprio das atividades partidárias neste ano de 2020 para o PSOL, é razoável imaginar que ataques cibernéticos como os que foram noticiados nesta petição, comprometem a lisura e a igualdade de participação no pleito, violam de morte o princípio democrático, que tem na livre manifestação de ideias nas diversas candidaturas, uma das suas expressões maiores.

11 – Fatos como os aqui denunciados, Excelência, são anti-democráticos, injustos e ao mesmo tempo criminosos. Detém um impacto e projeção para além dos interesses pessoais da pré-candidatura do filiado ao PSOL “**Escurinho**”, mas se projetam para uma espectro de muito maior repercussão e alcance, atingindo também toda a coletividade.



12 – É crime que atenta contra a própria ideia de Estado Democrático de Direito, pois subverte a ordem democrática e participativa, visa calar vozes, busca tornar uniforme um único discurso, aniquila quem contra eles se opõe, agindo com autoritarismo profundo.

13 – Os fatos aqui noticiados denotam, pelo menos em tese, prática dos crimes previstos nos arts. 324, 325, 326, 330 e 332 do Código Eleitoral, além de violações expressas a comandos constitucionais de muito maior envergadura.

14 – O combate as *Fake News*, como se vê, já não representa agora, unicamente, o grande desafio da Justiça Eleitoral no Brasil no ambiente virtual, assim como foi no ano de 2018. Agora, Excelência, soma-se a esse esforço o combate aos ataques virtuais, que como se sabe, se sofisticou, sobretudo em razão da Pandemia do Covid-19, que impôs a agremiações como o PSOL, a necessidade de realizar seus atos de campanha em meio eletrônico, estando assim mais suscetível a investidas criminosas desta natureza.

15 – É ato contra o qual se exige urgente e enérgica providência, Excelência, identificando os responsáveis, desarticulando a engenhosa rede que se forma em torno destes abjetos “criminosos”, responsabilizando individualmente cada um dos participes e seus mentores intelectuais, identificando a forma de organização e financiamento desta quadrilha, inclusive se possuem ramificações no Estado da Paraíba, fazendo prevalecer no caso aqui em análise o império da lei e a justiça do processo eleitoral que se avizinha.

16 – A propósito, não é outra a providência que o Diretório Estadual do PSOL na Paraíba espera dessa Egrégia Corte Eleitoral, como guardiã maior, a nível regional, da lisura do pleito municipal atualmente em curso.

17 - **POR TAISS RAZÕES**, roga a Vossa Excelência, na qualidade de Presidente do TRE/PB, que diante dos fatos gravíssimos objeto desta representação, cuja dimensão e características do ataque tem uma incidência que transcende as violações cometidas no último dia **06/09/2020** contra a pré-candidatura do PSOL, aqui representada por **JONAS EPIFÁNEO DOS SANTOS NETO**, “*Escurinho*”, e que em razão de todo o ocorrido, determine, nos termos da legislação eleitoral em vigor (especialmente o art. 234 e 237, §2º do Código Eleitoral) a instauração do competente procedimento de investigação, enviando ao Ministério Público Eleitoral o acervo material aqui produzido, de modo que haja a efetiva investigação e apuração das responsabilidades, visando assim coibir a prática nociva de ataques virtuais as atividades políticas realizadas não apenas pelo PSOL, mas também contra qualquer agremiação política ou qualquer candidatura.

***Esperando unicamente por JUSTIÇA!***

Pede e aguarda **DEFERIMENTO**.

João Pessoa – PB, em 08 de setembro de 2020

**TARCIO HOLANDA TEIXEIRA**  
Presidente do Diretório Estadual do PSOL na Paraíba

**ALEXANDRE SOARES DE MELO**  
OAB/PB 11.512

Rua Desembargador José Peregrino, nº 100  
Centro – João Pessoa/PB  
Fone/Fax/Cel: 83 3221-4060 / 83 8826-2767  
E-mail: alexandresmelo@hotmail.com